

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Residência Médica da Rede D'or São Luiz – Unidade Ifor torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos ao programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia com início previsto para março de 2017, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC). Os Programas de Residência Médica (PRM) que estão contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 02/2015, da CNRM/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da Rede D'or do São Luiz – Unidade Ifor.

1.2. Serão oferecidas 03 (três) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia

1.2.1 PROGRAMA DE ACESSO DIRETO:

Rede D'or São Luiz- Unidade da Ifor

Ortopedia e Traumatologia	03	03 anos
---------------------------	----	---------

1.2.2 O quantitativo de vagas acima descrito (item 1.2) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESU/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

2.2 O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, totalizando 60 horas semanais e perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3 A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe a Rede D'or São Luiz –

Unidade Ifor e às Comissões de Residência Médica (COREME) .

2.4 Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico- profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da Rede D'or São Luiz – Unidade Ifor.

2.5 O Programa terá início em 01/03/2017. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRM/MEC.

2.6 O valor atual da bolsa do Programa de Residência Médica é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta e quarenta e três centavo), podendo haver reajustes ao longo do programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 O programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia tem como requisito ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

3.3 Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, registro no CREMESP e visto permanente de residência no Brasil.

3.4 Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período/Local/Taxa:

Período	Horário / Local	Taxa de Inscrição
10/10 a 25/11/2016	Portal do Ifor: www.ifor.com.br	R\$: 250,00

4.2 Procedimento para inscrição:

- O candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o artigo 3 (três) deste Edital.
- Realizar a inscrição pelo Portal do IFOR na internet, Erro! A referência de

hiperlink não é válida. onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às 23h59min de 25/11/2016.

- Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- **PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):** Candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário “on line”, para creditação da bonificação que vierem a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição deste processo seletivo. O comprovante do PROVAB deve ser entregues no IFOR, localizado na Américo Brasilense, 596, Centro – São Bernardo do Campo CEP :09715-021 **até às 16h do dia 25/11/2016**, para pontuação na nota final do processo seletivo.
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a favor do CENTRO DE ESTUDOS HOSPITAL IFOR - CEHIFOR, CNPJ 24.329.868/0001-06, no Banco Santander, agência 0060, Conta Corrente 13007612-8, através de **depósito com identificação do nome do candidato**. O número da inscrição será enviado para o candidato automaticamente por via eletrônica, após o preenchimento do formulário de inscrição, porém só será válido a inscrição cujo pagamento tiver sido efetuado até o dia 25/11/2016 Enviar **para o e mail:** biblioteca@ifor.com.br **até o dia 25/11/2016 o comprovante do depósito bancário.**
- O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **ATENÇÃO:** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha
- Sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

4.3 Informações complementares:

4.3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2. Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

4.3.3. A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.

4.3.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto

preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

4.3.6. Não será prorrogado o prazo para a juntada de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A Confirmação de Inscrição (CI) será impresso pelo candidato após email de confirmação da secretaria da comissão de residência médica.

5.2. O candidato ficará responsável pela verificação do local e horário da prova assim como dos dados do CI, devendo solicitar sua imediata correção de sua inscrição caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Residência Médica do IFOR pelo email biblioteca@ifor.com.br

5.3. O candidato deverá portar o Email de Confirmação de Inscrição (CI) no dia de realização da prova, assim como documento de identificação oficial com foto.

5.4. O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÁ, NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE PELO E-MAIL: biblioteca@ifor.com.br

5.5. O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste concurso para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução no 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

5.6. As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso compreenderá duas fases: Fase I: Prova Objetiva Fase II: Entrevista, Análise e arguição do Currículo, de acordo com o quadro a seguir:

Etapa:	Tipo de	Conteúdo da Prova	Peso:
---------------	----------------	--------------------------	--------------

Avaliação

I - Prova Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria Medicina Preventiva e Social	90%
II – Prova Entrevista, Análise e arguição do Currículo.		10%

6.2. A primeira fase consistirá de Prova Objetiva e será realizada no dia 03/12/2016, das 9h00min às 12h30min, na Faculdade São Bernardo – Rua Américo Brasiliense, 449 – São Bernardo do Campo – SP - Térreo. Caso o número de inscrições ultrapasse a capacidade do local, outro local será divulgado em até 7 (sete) dias antes da prova no site de inscrição.

6.3. A segunda fase consistirá de entrevista, análise e arguição do Curriculum Vitae e será realizada nos dias 14/12/2016, a definição do horário de cada candidato será comunicado via email.

6.4. Eventuais mudanças de locais ou data das provas serão avisadas com antecedência de até 24 horas aos candidatos regularmente inscritos.

Programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia	Fase I 03/12/16 – 09 – 12h30	Fase II 14/12/2016 – Conforme agendamento
	FASB – Faculdade de São Bernardo	Hospital Ifor

7. DA PRIMEIRA FASE

7.1. Constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D), todas de igual valor, de acordo com o quadro abaixo.

Programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia	Numero de Questões / Total de pontos
	50

7.2. Serão selecionados para análise e arguição curricular os 21 candidatos (ou seja: sete vezes o número de vagas oferecidas) que obtiverem a maior nota. Em caso de empate, serão selecionados os candidatos que alcançarem a mesma nota.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Confirmação de Inscrição (CI) e documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início.

7.4. Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas

pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e dentro do prazo de validade).

7.5. Os documentos deverão estar em boas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.7. Só será permitido ao candidato à realização da prova na data local e horário local, não havendo, Portanto, segunda chamada para a mesma.

7.8. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9. Os celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o bom andamento da prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser identificado ou que violar o lacre.

7.10. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.11. Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, conforme subitem 7.23, mediante autorização prévia da Presidência do Concurso.

7.12. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta da Prova Objetiva e o caderno da prova.

7.13. Não haverá qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do concurso aquele que não cumprir o estabelecido.

7.14. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.15. Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palm top, i-pods, tablets, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

7.16. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da prova Objetiva sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.17. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da prova Objetiva, após 40 minutos do efetivo início das mesmas.

7.18. Ao final da prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização das provas.

7.19. O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.9, 7.15, 7.16, 7.17 e 7.18, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

7.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova Objetiva deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.21. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas Objetivas deverá enviar a comissão de residência médica, através de e-mail (biblioteca@ifor.com.br), requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico digitalizado (com assinatura e número do registro profissional) até o dia 25/11/2016, devendo o original ser apresentado no dia da prova. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS

8.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia 03/12/2016, a partir das 20h00min no Portal do IFOR.

8.3. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Secretaria da COREME, localizada na Biblioteca do hospital Ifor, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis. Os recursos deverão ser feitos por meio do formulário, assinados e apresentados, em duas vias o mesmo deve ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 1 (um) recurso para cada questão. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da Secretaria da COREME, A decisão final da Banca Examinadora será

irrecorrível.

- Entrar em contato com o IFOR e solicitar o Formulário de Solicitação de Recurso;
- Preencher corretamente o Formulário e entregá-lo a secretaria da comissão de residência médica, ocasião em que deverá ser efetuado o pagamento da taxa de recurso em espécie, no valor de R\$ 70,00 por recurso.

8.4. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram na correção inicial.

8.5. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.6. A taxa de recurso não será devolvida, sob nenhuma alegação. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, mural da COREME.

9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE

9.1 O resultado final da Prova Objetiva será divulgado no dia 09/12/2016, a partir das 18h00min no portal do IFOR.

9.2 A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

- APROVADO / CLASSIFICADO
- NÃO CLASSIFICADO
- ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de concurso.

10. DA SEGUNDA FASE

10.1 A segunda fase consistirá de entrevista, análise e arguição do Curriculum Vitae e será realizada nos dias 14/12/2016, conforme horário agendado por email, no Hospital Ifor.

10.2 Para a Análise do Curriculum Vitae serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Relacionados à instituição de ensino de origem do candidato
 - Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa.
 - Oferecer ensino na atenção primária, secundária e terciária.

- b) Relacionados ao Curriculum Vitae

- Iniciação científica;
- Monitorias;
- Ligas acadêmicas;
- Instituição onde concluiu Residência Médica anterior, no caso de Programas com pré-requisito;
- Nota ou Conceito de conclusão do Programa de Residência Médica anterior, no caso de Programas com pré-requisito;
- Participação em congressos e cursos;
- Produção intelectual;
- Atividade de Tutoria;
- Língua estrangeira;
- Atividades extracurriculares;

c) Relacionados à arguição

- Avaliar sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade e maturidade).
- Avaliação da coerência dos dados apresentados no Curriculum Vitae.

10.3 Esta fase é obrigatória e tem caráter classificatório.

10.4 O candidato será eliminado do Concurso se não comparecer a esta fase.

10.5 Não serão aceitos recursos para a Segunda Fase do concurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 90) + análise de currículo (peso 10) = 100

11.2 Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- Ter obtido maior número de pontos na Primeira Fase;
- Ser mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

11.3 O resultado final do concurso, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado, a partir das 09h00min horas do dia 19/12/2016, no Portal do IFOR.

11.4 A listagem obedecerá à seguinte legenda:

- ? SELECIONADO
- NÃO SELECIONADO

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, deverão se apresentar na secretaria da comissão de residência médica **nos dias 16/01/2017, 17/01/2017, no período das 09h00 às 17h00min** para efetivação da matrícula

12.2. O candidato que não se apresentar na data da matrícula será considerado desistente, perdendo direito à vaga. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM.

12.3. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.

12.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital no subitem 13.7.

12.5. O candidato selecionado deverá obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL IFOR, a ser fornecido por ocasião da matrícula.

12.6. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

12.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- Retratos 3x4 coloridos (recentes três vias);
- Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 26/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia).
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de quitação com o serviço militar
- Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- Termo de quitação do CRM
- Comprovante de quitação com o serviço militar
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento (**que deverão ser documentadas por email para biblioteca@ifor.com.br**), as vagas

remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM.

13.2 A reclassificação será comunicada e divulgada através do email, principal recurso de comunicação entre os candidatos e a comissão de residência médica organizadora deste.

13.3 A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada nos mesmos horários e local citados no subitem 13.1.

13.4 O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério das Comissões de Residência Médica e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.

14.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo também considerados os critérios de desempate.

14.3 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto as COREME.

14.4 Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 001/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.

14.5 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido nos Programas de Aperfeiçoamento na Atenção Básica receberá pontuação adicional de acordo com a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015.

14.6 São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB).

- A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi

selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

- Os candidatos que quiserem fazer uso da pontuação adicional devem apresentar o certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão até janeiro de 2016, sinalizado no ato da inscrição.

14.7 Será eliminado do Concurso, em quaisquer e suas fases, o candidato que:

- Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Concurso;
- Durante a aplicação das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
- Ausentar-se do recinto de prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
- Não devolver o cartão-resposta das Prova Objetiva .
- Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MÉDICA

ETAPAS	Datas	LOCAL
Publicação do Edital	08/10/2016	www.ifor.com.br
Inscrições on-line	10/10/2016 a 25/11/2016	www.ifor.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio de comprovante via email	25/11/2016	biblioteca@ifor.com.br
Entrega de comprovação de participação na PROVAB	10/10/2016 a 25/11/2016 - 10h às 16h	biblioteca@ifor.com.br
Prova Objetiva - Primeira Fase	03/12/2016 - Das 09h às 12h30min	FASB - Faculdade de São Bernardo - Rua João Pessoa, 601 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
Divulgação do gabarito - Primeira Fase	03/12/2016 a partir das 20h	www.ifor.com.br
Interposição de recursos	05/12/2016 - Das 10h às 18h	Secretária da COREM IFOR

Resultado de recursos	06/12/2016 - a partir da 14h	Secretária da COREM IFOR
Divulgação do Resultado final da prova objetiva	09/12/2016 a partir das 18h	www.ifor.com.br
Entrevista, análise e arguição do Currículo - Segunda Fase	14/12/2016 conforme horário agendado	Secretária da COREM IFOR
RESULTADO FINAL	19/12/2016 a partir das 09h	www.ifor.com.br
Matrícula	16- 17/01/2017 de 9h as 17h	Secretária da COREM IFOR
Reclassificação	18-19- 20/01/2017 de 9h as 17h	via email
Matrícula	18-19- 20/01/2017 de 9h as 16h	Secretária da COREM IFOR
Reclassificação	conforme datas agendadas com os candidatos via email	via email
Início PRM	01/03/2017	Apresentação no Hospital